



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADODEMINASGERAIS**

**CONTRATO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EXCURSÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 018/2023**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÉTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**CONTRATADO**

Razão Social: TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA

Logradouro: RUA DR. MARIO INACIO CARNEIRO, Nº 50, BAIRRO CEL. IZALINO

Cidade: MURIAÉ/MG - CEP: 36.889-007

CNPJ: 19.532.829/0001-63 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439.595.966.00-44

TEL.: (32) 3721-1671 - E-mail: contato@novohorizonte.tur.br

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 5.551.636, e do CPF n.º 571.800.086-72 e a CONTRATADA o(a) Sr(a) VICTOR VITAL DO CARMO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do CPF n.º 104.493.568-31 e Cédula de Identidade n.º MG-13.839.446 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no município de MURIAÉ/MG, na Rua Maximiano, n.º 1219, Bairro João XXIII.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do premente Processo Administrativo é a contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), com intuito de promover viagem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

comemorativa aos idosos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) deste município, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA 1º.** A CONTRATADA freta à CONTRATANTE 01 (um) ônibus de sua propriedade, com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, para uma viagem de ida e volta entre as localidades de Rosário da Limeira/MG e Guarapari/ES, totalizando 650 (seiscentos e cinquenta) Km, com saída marcada para às 06h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 junto a Praça Nossa Senhora de Fátima, destino à Guarapari/ES (Praia do Morro), e retorno às 14h00min do dia 27 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA 2º.** O preço total da viagem ora contratada é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os nº: 02.08.00.08.122.002.2.0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA 3º.** O preparo da documentação pessoal dos participantes da viagem ficará sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 4º.** Não será permitida lotação acima do número de poltronas ofertadas pelo ônibus.

**CLÁUSULA 5º.** Os passageiros transportados estão cobertos pelos seguros legalmente exigidos, conforme apólice de seguro em anexo, ficando a CONTRATADA desobrigada do pagamento de qualquer outra indenização além das mencionadas neste instrumento.

**CLÁUSULA 6º.** Os danos ocasionados ao (s) veículo (s) pelos participantes da excursão ficarão sob total responsabilidade da CONTRATANTE, organizadora e responsável pela viagem, que deverá indenizar a CONTRATADA, após vistoria realizada no (s) veículo (s) fretado (s).

Parágrafo Primeiro: Para garantia de recebimento dos valores pelos quais a CONTRATANTE deverá arcar conforme acima descrito, estes serão pagos tão somente mediante emissão e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADODEMINASGERAIS**

apresentação do laudo de vistoria anterior a prestação dos serviços, com assinatura do responsável designado pela Prefeitura de Rosário da Limeira/MG, que ateste de fato as condições do veículo locado antes de sua utilização.

**CLÁUSULA 7º.** Se a viagem não for realizada por motivo imputável à CONTRATANTE, esta perderá em favor da CONTRATADA os valores que já houver pago; se por culpa da CONTRATADA, esta devolverá as importâncias recebidas mais acréscimos da correção monetária.

**CLÁUSULA 8º.** O (s) ônibus fretado (s) será (ão) conduzido (s) por funcionário (s) da CONTRATADA, devidamente habilitado (s) e registrado (s), ficando a cargo exclusivo desta o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA 9º.** A CONTRATADA arcará, ainda, com o pagamento de todos e quaisquer tributos decorrentes do ora contratado.

**CLÁUSULA 10º.** O (s) ônibus fretado (s) deverá (ao) atender a todos os requisitos de higiene e segurança exigidos por lei, em especial as estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, além das especificações previstas em Anexo I.

**CLÁUSULA 11º.** Os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA 12º.** Fica eleito o Foro da Comarca em Muriaé/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira/MG, 13 de fevereiro de 2023.

---

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG

---

**TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_